

EDITAL Nº 01/2022

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FORUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA -SC

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, do Município de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2022 de 27 de abril de 2022, através Secretaria Executiva, **PRORROGA PRAZO PARA** inscrição das Organizações de defesa, promoção e atendimento a pessoa idosa, com sede neste município, para composição do referido Conselho no biênio 2022/2024.

A publicação da presente prorrogação será feita no site <http://www.apiuna.sc.gov.br> bem como afixado na sede do Conselho Municipal do Idoso.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal do Idoso deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Florianópolis, 183, centro, Apiúna/SC, no horário das de 9h às 12h e de 14 às 17h, ou encaminhar para o e-mail cmiapiuna@apiuna.sc.gov.br.

2. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

2.1 Devido ao prazo que o edital esta aberto, e até o presente momento apenas duas entidades efetivaram registro no CMI, ficará automaticamente eleita a compor o Conselho Municipal do Idoso a primeira entidade que se cadastrar neste Conselho.

3. DO RESULTADO E DA POSSE

3.1 As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar o nome de seus representantes, titulares e suplentes, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal do Idoso em até 48 horas após solicitação.

3.2 A posse ocorrerá em reunião que será realizada na sala do supletivo, segundo andar, Avenida Florianópolis, 183, Centro, Apiúna/SC.

3.3 As organizações da sociedade civil que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos no edital 01/2022 e não apresentarem justificativa por escrito, perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela entidade suplente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Apiuna, 02 de junho de 2022.

Patricia Peters Schmidt

Presidente CMI